

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais
e Avisos**

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2167A

Edital de Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40.028/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – sala 44, Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de autuação pessoal e postal do representante legal proprietário do imóvel localizado na Rua Anésio Lanatti, nº 467 - Vila Valle, cadastro 258401 e Inscrição Imobiliária 1.023.0261.011.2.02 - Quadra J – Lote 11 – Sumaré/SP, fica autuado o Sr. AURINO QUEIROZ TEIXEIRA, por infringir o Artigo 29 da Lei Municipal 4676/08 em virtude do não atendimento da notificação 40.094/26 publicada no Diário Oficial do Município de Sumaré em 15 de abril de 2026. Pelo não atendimento da mesma dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de 6.357,12 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente. Por este mesmo AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, fica o infrator intimado a recolher aquela importância aos Cofres Públicos Municipais, ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta, sob pena de sofrer as demais cominações da legislação específica, bem como de ter o débito inscrito na Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Fiscal Responsável: Mateus Henrique Ianssen de Camargo - Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889 – WhatsApp 19997364479 Setor de Fiscalização de Serviços Públicos. E-mail: fiscalizacaosmsp@gmail.com

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa em proteção e privacidade de dados e integração com o SGI – Sistema Integrado de Governança da Informação aderentes às referências legais, elaboração de planos de gestão em privacidade de dados, implantação de processos de segurança da informação, desenvolvimento de práticas alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e incremento da governança pública municipal.

A revogação se dá em razão da necessidade de adequações e ajustes técnicos no edital e em seus anexos, a fim de promover correções e aperfeiçoamentos nas especificações do objeto, garantindo maior precisão técnica, competitividade e atendimento ao interesse público.

Sumaré, 25 de junho de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Obras

Ref. Processo DLC nº: 2166/2026 – Requisição nº: 14487/2026

Cuida-se de expediente administrativo que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços n. **078/2025**, oriunda do processo administrativo **00376/2025**, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o **número 001/2025**, promovido **pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP**.

A presente demanda está formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 14487/2026 que teve início através da Requisição n. 2166/2026, emitida em 07/04/2026 e tem por objeto a Aderência na Ata de Registro de Preços n. 078/2025, para execução serviços de manutenção, conservação e pequenas reformas nos próprios.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação cuida-se da demanda administrativa atinente a execução serviços de manutenção, conservação e pequenas reformas nos próprios, com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos da administração pública.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO
01	Requisição de Compras nº 2166/2026
02	Documento de Formalização de Demanda e anexos
03	Autorização de abertura de processo administrativo
04	Análise de Risco.
05	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP
06	Estudo Técnico Preliminar e anexos
07	Justificativa quanto a vantagem de Adesão as Atas de RP
08	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

09	E-mail com ofício – solicitando ao Prefeitura Municipal de Amparo, autorização para utilizar a ata de RP n. 078/2025.
10	Ofício de aceite da empresa Ideal Service Construtora Ltda, para utilização da ATA pela Secretaria Municipal de Obras - Sumaré
11	Email e Ofício da Prefeitura Municipal de Amparo, de 26 de maio, autorizando utilização da ATA pela Secretaria Municipal de Obras – Sumaré.
12	Cópia do Edital e anexos da Concorrência Eletrônica n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Amparo.
13	Cópia da ATA de RP 078/2025.
14	Justificativa da não elaboração de TR
15	Autorização de utilização do ETP

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO
01	Minuta de Contrato para parecer jurídico
02	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO
01	Reserva Orçamentária expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTE MUNICÍPIO.

Considerando ser de competência de o órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ATA.

Sendo assim, fica aprovada as minutas de contratos encartadas nos autos, uma vez que foram elaboradas conforme edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e seus anexos e Ata de Registro de Preços n. 078/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, **AUTORIZO**, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Aderência na Ata de Registro de Preços nº 078/2025, para execução serviços de manutenção, conservação e pequenas reformas nos próprios, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sumaré, oriunda do Processo Administrativo nº 00376/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Ata de Registro nº 078/2025 celebrada entre a empresa Ideal Service Construtora Ltda e a Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Empresa	Inscrita no CNPJ n.	No valor de:
IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA	07.274.025/0001-22	R\$ 9.781.305,17

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 25 / 06 / 2026.

BRUNO KHOURY HEDAYE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Sumaré registra
menor taxa de desemprego da Região
do Polo Têxtil e 3ª menor da RMC

Acompanhe a notícia completa em nosso site

www.sumare.atende.net

SEDE | **PREFEITURA DE SUMARÉ**



Saúde de Sumaré promove
ação especial com vacinação, exames e serviços preventivos
neste sábado (27)

Acompanhe a notícia completa em nosso site

www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE SAÚDE | **PREFEITURA DE SUMARÉ**

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br